



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA

L I D O
Em, 24/2/2011
Assessoria de Plenário

IND 566 /2011

Do Setor de Protocolo Legislativo para registro
e em seguida à:

☐ CCJ ☐ CEOF ☐ CAS ☐ CDC
☐ CSEG ☐ CAF ☒ CES ☐ CDOHCEDP
☐ CDESOTMAT

Em, 24/02/11
Itamar Pinheiro Lima
Chefe de Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Sugere a Excelentíssima Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal no sentido de promover a implantação do Centro de Ensino Fundamental e médio na chácara 36 (Vila Madureira) - no Setor Habitacional SOL NASCENTE, na região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere a Excelentíssima Secretária de Estado de Educação Comandante do Distrito Federal, no sentido de promover a implantação do Centro de Ensino fundamental e médio na chácara 36 (Vila Madureira) no Setor Habitacional Sol Nascente, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICATIVA

A sugestão é promover melhores condições de educação e para as crianças daquela comunidade, atualmente considera-se a educação um dos setores mais importantes para o desenvolvimento de uma nação. É através da produção de conhecimentos que um país cresce, aumentando sua renda e qualidade de vida das pessoas. A escola tornou-se local de grande importância para a ascensão social.

Deste modo, sugerimos a Excelentíssima Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, de promover a implantação do Centro de Ensino Fundamental e médio, na chácara 36 (Vila Madureira) - Setor Habitacional Sol Nascente, na região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

Sala das sessões, em de, 2011.

DEPUTADO EVANDRO GARLA

PRB

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 566 /2011
Folha Nº 01 RITA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO Dia 23/Fev/2011 17:36